



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA**  
*Estado de Minas Gerais*

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 82,  
DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

**Acresce vagas no quantitativo dos cargos que menciona, do Anexo I, da Lei Complementar nº. 75, de 23 de março de 2015.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

**Art. 1º** Acresce no Anexo I – Quadro de Cargos, da Lei Complementar nº. 75, de 23 de março de 2015, as seguintes vagas nos cargos:


<b>Ensino Fundamental Completo</b>	
<b>Cargo</b>	<b>Vagas Acrescidas</b>
Agente de Serviços Gerais	10

<b>Ensino Médio Completo</b>	
<b>Cargo</b>	<b>Vagas Acrescidas</b>
Agente Escolar	10
Auxiliar de Biblioteca	2

<b>Ensino Superior</b>	
<b>Cargo</b>	<b>Vagas Acrescidas</b>
Farmacêutico	3

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 19 de abril de 2016.

  
**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama-MG*

*Autor: Poder Executivo*